

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – INTERNATIONAL SPORT AND CULTURE ASSOCIATION (ISCA)– THE ACADEMY OF PHYSICAL EDUCATION IN VIBORG, DINAMARCA
EDITAL DRE nº045/19**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no primeiro semestre de 2020, na Instituição Parceira desta Universidade, **Academy of Physical Education in Viborg**, Dinamarca, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se, exclusivamente, a alunos da PUC-Campinas matriculados no curso de **Educação Física**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. A PUC-Campinas indicará à Instituição parceira os três alunos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo.
3. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, se iniciando em 05 de janeiro a 09 de maio de 2020.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 11/10/2019	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I (Mediante agendamento prévio)
Seleção	De 14/10/2019 à 16/10/2019	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	18/10/2019	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre (após as 17:00h)

Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	22/10/2019	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	Até 31/10/2019	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados pela PUC-Campinas	Entre 04/11 e 08/11	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física da Universidade;
 - Ter cursado no mínimo um (01) ano acadêmico na PUC – Campinas;
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - Possuir de 18 a 30 anos de idade completos, até a data de saída do País;
 - Possuir fluência na língua inglesa (poderá ser submetido a teste de língua ou entrevista).

DAS BOLSAS OFERECIDAS E GASTOS DO ALUNO

- A instituição de Ensino Superior Parceira reserva-se o direito de divulgar o número e valor de bolsas após a indicação dos alunos por parte da PUC-Campinas.
- Curso, excursões, material didático e viagens de estudo constituem um valor total aproximado de DKK 24.500 (aproximadamente 3.290 EUR), que devem ser depositados na conta da escola até 02 meses antes do início do curso, pelo candidato selecionado.
- É de responsabilidade exclusiva do aluno cobrir todas as despesas com sua viagem, como passagem aérea, visto, seguro saúde, gastos jurídicos e quaisquer outros que possam surgir durante a sua participação no intercâmbio.
- A escola oferece alojamento, refeições e curso para os alunos que forem contemplados pela bolsa, conforme descrito no item 7.

DAS VAGAS ACORDADAS

11. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Academy of Physical Education in Viborg	www.giv.dk	03

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

12. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08:30 às 16:30, mediante agendamento prévio, para a entrega da seguinte documentação:
- Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - Curriculum Lattes;
 - Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
 - Comprovante do nível de conhecimento na língua inglesa (declaração emitida por escolas de idiomas ou comprovante de horas cursadas no idioma);
 - Cópia do passaporte;
 - Cópia da Apólice de Seguro Viagem (para fins de inscrição, será aceita a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
13. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.
14. O DRE pode requerer do candidato que faça uma entrevista em inglês. A entrevista não exige o candidato da apresentação do comprovante de proficiência.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

15. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
- Média aritmética geral do Histórico Escolar (50%);
 - Teor da Carta de Apresentação (inserida na Ficha de Inscrição) (25%);
 - Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (25%);
16. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo e os três primeiros colocados serão indicados à Instituição Parceira para concorrer à bolsa.

Do Resultado da PUC-Campinas

17. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no Portal www.puc-campinas.edu.br/dre, aos alunos selecionados.
18. O aluno selecionado deve confirmar, até 22/10/2019, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
19. Candidatos selecionados por mais de um Edital, para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes, poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
20. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

21. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

22. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
23. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

24. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
25. Caso o requerimento seja feito após 31/10/2019, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

27. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
28. Todas as despesas (passagem aérea, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
29. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
30. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
31. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
32. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
33. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
34. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
35. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
36. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.